

Universidade Federal de Sergipe Gerência de Recursos Humanos Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

EDITAL N°. 021, DE 08 DE JUNHO DE 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO (Substituto/Temporário), de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 06/99/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes nos anexos I, II, III, IV e V.
- 1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 de junho a 22 de junho de 2012**, apenas em dias úteis, nos locais e horários indicados por cada departamento/núcleo, constantes nos anexos I, II, III, IV e V deste edital.
- 2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias úteis.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae atualizado, devidamente comprovado e encadernado;
 - b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
 - c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, entregue no local de inscrição.
- 2.4 A inscrição poderá ser realizada através de um procurador que, neste caso, deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 2.3, procuração específica, com firma do outorgante reconhecida em cartório, e cópia do CPF e Carteira de Identidade do procurador.
- 2.5 No caso de inscrição por procuração, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições por fax, SEDEX, e-mail ou entregues por terceiros sem a devida procuração.
- 2.7 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 2.8 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

3 DOS VENCIMENTOS

3.1 Os vencimentos serão fixados na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

Cargos	oferecidos	neste Edital	Remuneração (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 – SRH/MP) em R\$			
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Total (A+B)
Auxiliar	1	20 horas	14	1.597,92	-	1.597,92
Auxiliar	1	40 horas	02	2.215,54	-	2.215,54
Auxiliar (Graduado com Especialização)	1	20 horas	07	1.597,92	113,88	1.711,80
Auxiliar (Graduado com Especialização)	1	40 horas	02	2.215,54	140,87	2356,41
Assistente	1	20 horas	05	1.694,32	378,45	2.072,77

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.
- 4.2 A seleção será composta por duas fases:
 - a) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS;
 - b) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora e entregue aos candidatos no ato de inscrição, juntamente com cópia da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS .
- 4.3 A avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.
- 4.4 A prova didática será pública e será realizada perante a Comissão Examinadora.
- 4.5 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.
- 4.6 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.
- 4.7 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.
- 4.8 A Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
- 4.9 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.
- 4.10 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.
- 4.11 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.
- 4.12 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Gerência de Recursos Humanos.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 6.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de **até** 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado se encerra com a contratação dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.

9 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
 - a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 - b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
 - c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - f) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
 - h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

9.2 É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

9.3 É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9°, inciso III da Lei 8.745/93.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.
- 10.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Profa. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins Gerente ANEXO I – Campus de São Cristóvão

Departamento/	N°	СН	(ME) Matérias de Ensino	Cargo Titul	Titulosão Ewicido	Inscrições			
Núcleo	Vaga(s)	СН	(D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Local	Horário	Contato	
Artes e Design	01	20	(D) Design e Tecnologia G – Web Design; Tópicos Especiais III¹	Auxiliar	Graduação em Design Gráfico com Especialização em Design ou em áreas afins	Na secretaria do Núcleo, Campus de São Cristóvão.	13h às 18h	(79) 2105-6925	
Ciências Sociais	01	20	(ME) Sociologia; (D) Sociologia I.	Assistente	Graduação em Sociologia com Mestrado na área de Sociologia	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h	(79) 2105-6750	
Computação	01	20	(ME) Linguagem de Programação e Técnicas de Programação; (D) Introdução à Ciência da Computação; Microcomputadores; Estrutura de Dados I e II.	Auxiliar	Graduação na área de Computação	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 14h às 18h	(79) 2105-6678	
Educação	01	40	(ME) Libras; (D) Libras	Auxiliar	Graduação em Língua Portuguesa ou Pedagogia com especialização em Libras ou o Prolibras	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	14h às 18h	(79) 2105-6757	
Engenharia Agrícola	01	20	(ME) Máquinas Agrícolas, Motores e Tratores, Mecanização Agrícola.	Assistente	Graduação e Mestrado em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrícola ou Engenharia Agronômica.	Na secretaria do Núcleo, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 13h às 17h	(79) 2105-6961	
Engenharia Agrícola	01	20	(ME) Energia na Agricultura, Características e Propriedades Físicas de Materiais Biológicos, Construções Rurais.	Assistente	Graduação e Mestrado em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrícola, Engenharia Agronômica ou Engenharia Elétrica.	Na secretaria do Núcleo, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 13h às 17h	(79) 2105-6961	
Engenharia Elétrica	01	20	(ME) Automação e Controle; (D) Controle, Metodologia e Comunicação Científica.	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 13h às 17h	(79) 2105-6837	
Engenharia Elétrica	01	20	(ME) Engenharia Básica; (D) Legislação e Ética Profissional, Metodologia e Comunicação Científica.	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 13h às 17h	(79) 2105-6837	

_

¹ Item modificado pela retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 14/06/2012, seção 3, página 35.

Engenharia Química	01	20	(ME) Fenômenos de Transporte; (D) Fenômenos de Transporte I	Auxiliar	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 14h às 17h	(79) 2105-6676
Engenharia Química	01	20	(ME) Exploração e Produção de Petróleo; (D) Engenharia de Poço	Auxiliar	Graduação em Engenharia ou Geologia	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 14h às 17h	(79) 2105-6676
Engenharia Química	01	20	(ME) Exploração e Produção de Petróleo; (D) Mecânica das Rochas Aplicada a Engenharia de Petróleo	Auxiliar	Graduação em Engenharia, Geologia ou Geofísica	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 14h às 17h	(79) 2105-6676
Física	03	20	(ME) Física Geral e Educacional; (D) Física A, B e C, Laboratório de Física A, B e C	Auxiliar	Graduação em Física ou em áreas afins	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 14h às 17h	(79) 2105-6630
Medicina Veterinária	01	20	(ME) Clínica Veterinária; (D) Anestesiologia Veterinária, Obstetrícia Veterinária	Assistente	Mestrado em Ciências Veterinárias ou em áreas afins	Na secretaria do Núcleo, Campus de São Cristóvão.	08h às 12h e 13h às 17h	(79) 2105-6992
Tecnologia de Alimentos	01	20	(ME) Ciência e Tecnologia de Alimentos; (D) Matérias Primas para Indústria de Alimentos, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Fundamentos de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Tecnologia de Produtos Agropecuários.	Assistente	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Áreas Afins.	Na secretaria do Departamento, Campus de São Cristóvão.	14h30 às 18h	(79) 2105-6903

ANEXO II - Campus da Saúde

Departamento/	N°	СН	(ME) Matérias de Ensino	Carra	Titulação Exigida	Inscrições		
Núcleo	Vaga(s)	CH	(D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Local	Horário	Contato
Enfermagem	01	20	(ME) Estágio Supervisionado, Administração Aplicada à Enfermagem; (D) Estágio Supervisionado – Área Hospitalar, Administração em Enfermagem Hospitalar	Auxiliar	Graduação em Enfermagem com especialização na área da saúde.	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 18h	(79) 2105-1750
Enfermagem	01	20	(ME) Assistência de Enfermagem nos Programas de Saúde Pública, Assistência de Enfermagem I; (D)	Auxiliar	Graduação em Enfermagem com especialização na área da saúde.	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 18h	(79) 2105-1750

			Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Introdução à Enfermagem, Enfermagem Médica					
Enfermagem	01	40	(ME) Assistência de Enfermagem I; (D) Enfermagem Médica	Auxiliar	Graduação em Enfermagem com especialização na área da saúde.	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 18h	(79) 2105-1750
Enfermagem	01	20	(ME) Assistência de Enfermagem da mulher e da criança, Assistência de Enfermagem II; (D) Enfermagem em Neonatologia	Auxiliar	Graduação em Enfermagem com especialização na área da saúde.	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 18h	(79) 2105-1750
Medicina	01	20	(ME) Processos Patológicos Gerais; (D) Processos Patológicos Gerais	Auxiliar	Graduação em Medicina	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 16h	(79) 2105- 1807/2105-1811
Medicina	01	20	(ME) Clínica Médica; (D) Medicina Interna I e II e Internato em Clínica Médica.	Auxiliar	Graduação em Medicina	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 16h	(79) 2105- 1807/2105-1811
Medicina	01	20	(ME) Clínica Cirúrgica; (D) Internato em Clínica Cirúrgica.	Auxiliar	Graduação em Medicina	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 16h	(79) 2105- 1807/2105-1811
Medicina	01	20	(ME) Pediatria; (D) Internato em Pediatria.	Auxiliar	Graduação em Medicina	Na secretaria do Departamento, Campus da Saúde - Hospital Universitário	08h às 12h e 14h às 16h	(79) 2105- 1807/2105-1811

ANEXO III – Campus de Laranjeiras

Departamento/	N°	СН	(ME) Matérias de Ensino	Corre	Titulosão Evisido	Inscrições		
Núcleo	Núcleo Vaga(s) CH		(D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Local	Horário	Contato
Arquitetura e Urbanismo	01	20	(ME) Matemática e Física; (D) Vetores e Geometria Analítica, Cálculo I e Física A	Auxiliar	Graduação em Matemática, Física ou em Engenharia Civil	Na secretaria do Campus de Laranjeiras	13h às 17h	(79) 3281-2939
Arquitetura e Urbanismo	01	40	(ME) Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; (D) Planejamento I, II, III, IV, V e VI, Desenho Arquitetônico.	Auxiliar	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Na secretaria do Campus de Laranjeiras	13h às 17h	(79) 3281-2939

ANEXO IV – Campus de Itabaiana

Departamento/	N°	СН	(ME) Matérias de Ensino	Cargo Titulação Exigida —		Inscrições			
Núcleo	Vaga(s)	Сп	(D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Local	Horário	Contato	
Ciências Contábeis	01	20	(ME) Contabilidade; (D) Contabilidade das Instituições Financeiras, Contabilidade Rural, Contabilidade Ambiental, Obrigações e Rotinas Trabalhistas, Obrigações e Rotinas Fiscais, Práticas e Rotinas Contábeis	Auxiliar	Graduação em Contabilidade, com Especialização na área contábil ou em áreas afins	Na secretaria do Departamento, Campus de Itabaiana.	14h às 18h	(79) 3432-8219	
Letras	01	20	(ME) Letras; (D) Literatura Brasileira I, Literatura Sergipana.	Auxiliar	Graduação em Letras, com especialização na área de Letras.	Na secretaria do Departamento, Campus de Itabaiana.	14h às 18h	(79) 3432-8220	
Letras	01	20	(ME) Língua Inglesa; (D) Inglês Instrumental I	Auxiliar	Graduação em Letras/Inglês, com especialização na área de Letras.	Na secretaria do Departamento, Campus de Itabaiana.	14h às 18h	(79) 3432-8220	

ANEXO V – Campus de Lagarto

Departament	Departamento/ N°	N° CH	(ME) Matérias de Ensino	Cargo	Titulação Exigida	Inscrições		
Núcleo	Vaga(s	Ch	(D) Disciplinas	Cargo	go Titulação Exigida	Local	Horário	Contato
Enfermage	m 01	40	(ME) Enfermagem na Atenção Primária à Saúde e Nível Complementar da Atenção Básica; (D) Processo de Cuidar do Adulto I, Tutorial, Prática de Ensino na Comunidade (PEC), Habilidades e Atitudes em Saúde II, Metodologia da Pesquisa I		Graduação em Enfermagem	Na secretaria do Campus – Colégio Abelardo Romero Dantas, Rua Padre Álvares Pitangueira nº 258, Centro – Lagarto/SE		(79) 8118-5289